



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

**DECRETO N° 037/2020.**

*Dispõe sobre Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana/MS, e dá outras providências.*

**O VEREADOR SENHOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 10 de abril de 2020 – Sexta-Feira Santa, feriado em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** ainda que o dia 09 de abril de 2020, quinta-feira que antecede a sexta-feira santa, normalmente é considerado ponto facultativo facultativo em todos os níveis e esferas de poder.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana, o dia 09 de abril de 2020.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial, devendo ser afixado também nos lugares públicos de costume.

Sala da Procuradoria Jurídica, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de abril de 2020.

**Vereador MAURO LUIZ BATISTA**  
**- Presidente da Câmara-**